1. **Ofício nº 00/202\*/\*\*ª Promotoria de Justiça-MP**
2. \*\*\*\*\*\*\*, \*\* de \*\*\*\*\*\*\*\* de 202\*.
3. A Sua Excelência o(a) senhor(a),
4. **\*\*\*\*\*\*\*\*\***
5. Secretaria Municipal de Educação - SME
6. Rua \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, \*\*\* - \*\*\*\*\*\*\* – \*\*\*\*\*\*\*/CE
7. CEP \*\*\*\*\*\*
8. **ASSUNTO:** Requisição de Informações sobre o cumprimento da LEI FEDERAL Nº 13.722/2018
9. Exmo(a). Secretário(a),

1. A Constituição Federal estabelece, expressamente, em seu art. 205, o direito de todos à educação, o qual possui caráter complexo, englobando uma gama de serviços e garantias a ele inerentes.

2.Na esteira da amplitude do direito à educação, a Lei Federal n° 13.722/2018, conhecida como “Lei Lucas”, tornou obrigatória a capacitação e reciclagem em noções básicas de primeiros socorros de professores e demais profissionais de estabelecimentos de ensino, públicos e privados, da educação básica, devendo ser ofertada anualmente, com conteúdo condizente à natureza e faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino.

3. Além disso, a legislação estipulou que a lei entraria em vigor após 180 dias de sua publicação oficial, qual seja, 04 de abril de 2019.

4. Ante esse cenário legal, o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio do membro titular da \*\* Promotoria de Justiça da comarca \*\*\*\*\*\*\*, *in fine* subscrito(a), vem, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição da República, do art. 26, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.625/93 e do art. 116, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 72/2008, **REQUISITAR**, no prazo de \*15 (quinze) dias, o envio das seguintes informações, referentes às unidades de ensino da rede pública municipal:

1. **A)** Quantitativo de unidades de ensino;
2. **B)** Quantitativo de alunos de cada unidade de ensino;
3. **C)** Quantitativo de professores e demais servidores de cada unidade de ensino;
4. **D)** Unidades de ensino que já receberam o curso de noções básicas de primeiros socorros, com indicação da data da capacitação, carga horária, quantitativo de servidores capacitados e responsáveis (pessoas e/ou instituições ou órgãos públicos) por ministrar a formação;
5. **E)** Se as unidades de ensino têm fluxo estabelecido para atendimento de urgência e emergência. Em caso positivo, enviar, com os respectivos detalhamentos;

**F)** Se as unidades de ensino possuem kits de primeiros socorros. Em caso positivo, indicar a composição do kit, com especificação do quantitativo de itens e em quais unidades de ensino estão disponíveis.

5. No ensejo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**\*\*\*\*\*\*\*\*\***

**Promotor(a) de Justiça**